

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 926

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 926 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO – ACIDENTE/INCIDENTE – ERT –
ESCAPAMENTO DE GÁS NA RUA CAUSADO POR TERCEIROS.
OCORRÊNCIA DE ESCAPAMENTO DE GÁS. R. VEREADOR PINTO
CARVALHO, ESQ RUA ANDRADE FIGUEIRA – CENTRO – BARRA
MANSA/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.301/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não houve responsabilidade da CEG Rio quanto às causas do acidente/incidente ocorrido em 10/07/2011 na Rua Vereador Pinho de Carvalho, esquina com Rua Andrade Figueira, Centro, em Barra Mansa - RJ.

Art. 2º - Que os prejuízos decorrentes do incidente em tela não

ensejãõ reequilíbrio econõmico-financeiro do Contrato de Concessãõ, sendo responsabilidade da Concessionãria buscar o devido ressarcimento pelos eventuais danos ocasionados por terceiro perfeitamente identificãvel, comprovando-se tal fato, perante esta Agẽncia Reguladora, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Deliberaçãõ entrarã em vigor a partir da data de sua publicaçãõ.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro-Relator

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro